



PROCESSO N.º 1333/2007

PROTOCOLO N.º 9.216.225-7

PARECER N.º 86/08

APROVADO EM 15/02/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia  
Regional - Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3260/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmeira que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional - Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

Com base no Parecer n.º 41/08-CEE de 15/02/08, a Instituição teve a Renovação de Credenciamento para oferta de Educação Profissional, de Nível Técnico.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo – Guia Regional
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 101/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 924/06 de 17 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: finais de semana alternados (sextas, sábados e domingos) turno integral.
- Regime de Matrícula: por disciplinas
- Carga Horária: 1.166 horas
- Período de Integralização do Curso:mínimo 1 ano e meio  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N° 1333/2007

- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio, possuir 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com a Lei nº 8.623 de 28/01/93 que dispõe sobre a profissão do Guia de Turismo.

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo deve estar apto a exercer funções que relacionam-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico. Atuar na operacionalização, organização execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviços e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados.”

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.					
MUNICÍPIO: PALMEIRA					
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: INTERMEDIÁRIO TARDE			C H: 1400 h/a 1166 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
Técnicas de Comunicação	2	-	-	40	33
Teoria e Técnica Profissional	3	-	-	60	51
Relações Interpessoais	-	2	-	40	33
Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2	40	33
História Aplicada ao Turismo	-	2	-	40	33
História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3	-	60	51
Primeiros Socorros	-	-	2	40	33
Planejamento Turístico	-	-	3	60	51
Teoria do Turismo	2	3	-	100	83
Lazer e Eventos	-	-	3	60	51
Gastronomia	2	-	-	40	33
Transporte	-	2	2	80	66
Meios de Hospedagem	3	-	-	60	51
Programas e Roteiros Turísticos	2	-	-	40	33
Inglês Instrumental	-	2	2	80	66
Espanhol Instrumental	-	2	2	80	66
Turismo Rural	6	4	2	240	200
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>
<b>Estagio Profissional Supervisionado</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>166</b>



PROCESSO N° 1333/2007

### 2.3 Certificação

Após concluir com êxito os três semestres e o estágio supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional, nível médio.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Instituto Agrônomo do Paraná - IAP;
- Sindicato Rural de Palmeira;
- Integração Comércio de Produtos Agropecuários Ltda;
- Genari e Belich Ltda;
- Agroclima Comércio de Rações e Sementes Ltda;
- Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda – COAMO;
- Instituto Euvaldo Lodi – IEL;
- Secretaria da Agricultura/EMATER;
- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CINE;
- CAEP – Brasil Communicating for Agriculture Exchange Program -EUA

-  
Parcerias anexos às folhas 217 a 251.

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jeferson Luis Mendes	- Bacharel em Turismo	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Meios de Hospedagem
Luci Teresinha Fontana Capraro	- Licenciatura em Letras - Especialização em Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	- Técnicas de Comunicação
Gilson Proença	- Bacharel em Administração - Esquema I (Economia de Mercados, Contabilidade e Custos, Estatística)	- Teoria e Técnica Profissional - Programas e Roteiros Turísticos
Elizabeth Sant'Anna Modrow	- Licenciatura em Pedagogia - Licenciatura em Educação Física - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Relações Interpessoais
Simone Aparecida Borges Seixas	- Licenciatura em Geografia	- Geografia Aplicada ao Turismo - Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente
Rosane Maria Kosloski	- Licenciatura em História	- História Aplicada ao Turismo - História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular



PROCESSO N° 1333/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aniele Mansani	- Licenciatura em Educação Física - Especialização em Ciência do Esporte	- Primeiros Socorros
Marcelo Czelusniak	- Bacharel em Administração	- Planejamento Turístico - Turismo Rural
Jhansen da Rosa machado	- Bacharel em Turismo - Especialização em Marketing Empresarial	- Teoria do Turismo - Lazer e Eventos - Transporte
Elizandra Puchta	- Bacharel em Engenharia de Alimentos	- Gastronomia
Marcia Virgínia Gomes da Costa	- Licenciatura em Letras - Especialização em Língua Inglesa	- Inglês Instrumental
Vanessa Mezzomo	- Licenciatura em Letras /Espanhol - Especialização em Processo do Ensino – Aprendizagem da Língua Portuguesa	- Espanhol Instrumental

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 170/2006 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Renata Boschi Pase, Bacharel em Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a proposta pedagógica.

Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- Visita Técnica: caracterizada por uma viagem técnica até o local de estudo. A atividade se desenvolve a partir de uma equipe multidisciplinar, composta pelos professores do Curso, onde cada profissional desenvolve uma prática a partir dos conteúdos já trabalhados em sala, aproximando a teoria da prática.
- Participação e organização de Eventos: Festa Nossa Senhora das Pedras.



PROCESSO N° 1333/2007

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:  
Projeto de Parcerias: Com o Departamento da Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura municipal de Palmeira.

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A infra-estrutura do Colégio permite o desenvolvimento do Curso de forma satisfatória, pois o estabelecimento possui laboratórios: informática, agroindústria etc, equipamentos: três ônibus. Isso é um diferencial em relação a outros estabelecimentos, pois viabiliza a realização de diversas atividades práticas freqüentes, atendendo as necessidades dos alunos que freqüentam o Curso.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 170/2006 de 11/10/2006, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional em Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, da proposta Pedagógica, da verificação “in loco”, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º. 04/99-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação.”

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 545/2007-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

À folha nº 23 consta a Notificação nº 283375/2007 do Corpo de Bombeiros solicitando à instituição Projeto de Prevenção de Incêndio.

A Direção do Estabelecimento informa à folha 24 o encaminhamento do solicitado à mantenedora para as devidas providências.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, carga horária 1166 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de 3 semestres, regime de matrícula por disciplina, forma de oferta Subseqüente ao Ensino Médio, presencial, turno integral, do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1333/2007

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.